



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br bem como no quadro de aviso do peço municipal, conforme regulamenta o decreto municipal nº 002/2017.

Em 04/12/2023

LEI N° 101/2023

EMENTA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 072, de 16 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Permanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.



Seção II

Da Programação Orçamentária

Art. 4º - Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º - Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 6º - Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art. 7º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.



Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 9º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 11º - O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 12º - O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Itacuruba/PE, 04 de dezembro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



CNPJ 10.114.502/0001-05

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA 2024

**ATUALIZAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA 2024
EM CONSONÂNCIA COM A LDO/2024**



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Aquisição de equipamentos para modernização das ações da Câmara Municipal
01.02	Realização de obras de construção, ampliação e /ou reforma no imóvel da Câmara Municipal
01.03	Apoio as Atividades do Poder Legislativo.
01.04	Aquisição de software, hardware, periféricos e acessórios em geral.
01.05	Modernização, capacitação e orientação do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Permissão do regular funcionamento da administração municipal, aperfeiçoando o atendimento dos serviços disponibilizados à população.
04.02	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.
04.03	Cumprimento do art. 37, da Constituição Federal, tornando a administração mais transparente.
04.04	Realização de cursos de treinamento e capacitações para os servidores municipais, visando possibilitar maior eficiência no desempenho de suas funções.
04.05	Contratação de assessorias e consultorias para serviços técnicos especializados.
04.06	Cooperação com outros entes da federação, para o desenvolvimento dos serviços postos à disposição no município.
04.07	Apoio aos conselhos em suas ações de cidadania e controle social
04.08	Elaboração de cadastro econômico e social do Município e formação de um banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo.
04.09	Viabilização da cobrança de tributos municipais através de equipamentos de informática e mão-de-obra qualificada
04.10	Implementação de atividades de interesse da população, consorciados a outros municípios, através da promoção de ações integralizadas entre os governos municipais.



04.11	Execução de projetos e atividades relacionadas à conservação, à modernização e à ampliação do patrimônio público.
04.12	Apoio às entidades sem fins lucrativos.
04.13	Locação de veículos em quantidade satisfatória para a execução dos serviços vinculados à administração municipal.
04.14	Modernização dos diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno e o protocolo central; orientação à administração municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
04.15	Implantação de programa de modernização administrativa através de processos eletrônicos (digitais).
04.16	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ e do Conselho Municipal LGBTQIA+.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Promoção de maior segurança à população, oferecendo melhores serviços nesse seguimento.
06.02	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.03	Implantação de equipamentos para monitoramento das vias públicas no município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Fortalecer as atividades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS seus progra e serviços.
08.02	Ampliar a capacitação e requalificação dos profissionais do SUAS para a melhoria da empregabilidade e promoção de salários súperos.
08.03	Implantação e manutenção de Núcleo de Apoio às vítimas de violência e atendimento domiciliar às famílias das vítimas.



08.04	Manutenção das ações dos programas de Assistência Social, implantação de serviços comunitários ex: fornecimento de cestas básicas, doação de outros benefícios eventuais como: urnas funerárias, enxoval natalidade, apoio ao natimorto e ao recém-nascido, material de construção, prover documentação e passagens às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.
08.05	Implantação e manutenção de Centro Profissionalizante para treinamento e capacitação dos jovens da Casa das Juventudes e adultos, em parceria com o Sistema S e demais entidades profissionalizantes.
08.06	Atendimento domiciliar às pessoas com deficiências.
08.07	Manutenção das atividades para as crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
08.08	Implantação de Centro Comunitário para assistir população carente do município, promovendo treinamentos e capacitações.
08.09	Apoio ao Conselho Tutelar, grantindo a remuneração dos Conselheiros, permitindo assim o seu funcionamento e qualificação profissional.
08.10	Fechamento de convênios com entidades profissionalizantes, custeio de monitores e instrutores, manutenção das ações dos programas sociais com vistas a requalificação social, empregabilidade e aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para execução destes programas.
08.11	Ações de prevenção às áreas de risco e concessão de benefícios eventuais às pessoas Vítimadas por calamidades públicas e risco, apoiando à moradia em áreas de insegurança.
08.12	Atendimento às crianças e adolescentes, em situação de risco, através de oficinas Palestras e incentivo a autonomia financeira dos adolescentes; atendimento qualificado junto aos programas de sociais.
08.13	Manutenção das atividades dos idosos através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
08.14	Fortalecer a execução dos Programas existentes PAIF e PAEFI, para garantir atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco.
08.15	Implantação e manutenção do Projeto Itinerante "Cidadania em Ação", através dos Centros de Referência (CRAS e CREAS) para promover serviço que qualifique e possibilite às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco o acesso direto aos serviços oferecidos na sua própria comunidade.
08.16	Manutenção e implementação das atividades dos Projetos: Resgatando Cidadania, Trabalho Suor e Sonho, nascer com Dignidade, Acesso como Direito, Projeto enternecer, Sustentabilidade alimentar.
08.17	Manutenção e implementação das Atividades do Programa Criança Feliz- (material de expediente, alimentação e contratação, realização de oficinas, capacitação dos profissionais, por tempo determinado).



08.18	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para um melhor funcionamento das atividades do SUAS, visando um atendimento coerente a comunidade em situação de vulnerabilidade social e risco.
08.19	Implantação e manutenção do Centro de Informática para as famílias beneficiárias do Programa de Transferência Direta de Renda (Programa Bolsa Família).
08.20	Promover o recadastramento do Programa Bolsa Família em loco na zona rural para os usuários com difícil acesso a zona urbana; garantindo a locomoção, alimentação dentre outros gastos para os entrevistadores e equipe de apoio.
08.21	Atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social e risco e manutenção de ações sócio - educativas para prevenção do trabalho infantil e diminuição da evasão escolar no município através dos programas e serviços existentes.
08.22	Implementação das ações e serviços públicos de assistência social no auxílio a pessoas em situação de risco frente a epidemias e pandemias
08.23	Reabertura da Casa das Juventudes com espaços apropriados para oficinas, palestras, salas de computação e aulas direcionadas para concursos públicos.
08.24	Criar uma casa de acolhimento para idosos e crianças em situação de vulnerabilidade social e risco do município, com a oferta de refeições.
08.25	Estruturar a Cozinha Comunitária para oferecer alimentação às famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional; fortalecer ações de segurança alimentar, por meio do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e firmar parceria com os entes federal e estadual para superação da insegurança alimentar.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, prestar assistência previdenciária aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.
09.02	Realização de cadastro anual de servidores inativos, objetivando a “prova de vida”.
09.03	Implementação da junta médica para acompanhar os processos de afastamento temporário dos servidores por motivo de doença e os processos de aposentadoria por invalidez.



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Garantia da continuidade de fornecimento de merenda escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Fundamental e Jovens e Adultos e Educação Inclusiva).
12.02	Promoção do acesso dos alunos que residem na zona rural à escola, oferecendo transporte escolar de qualidade.
12.03	Universalização da matrícula do ensino fundamental e manutenção do regular funcionamento da rede municipal de ensino.
12.04	Execução de obras de restauração e ampliação dos prédios que compõe a rede municipal de ensino.
12.05	Fomento às atividades para oferta do Ensino Especial adquirindo material didático pedagógico.
12.06	Construção e ampliação de imóveis das Creches e estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, bem como aquisição de móveis, materiais pedagógicos, materiais esportivos, brinquedos, máquinas e equipamentos diversos, destinados a estes estabelecimentos.
12.07	Capacitação e remuneração dos docentes para trabalhos voltados à Educação de Jovens e Adultos, oferecendo material didático e pedagógico e gêneros alimentícios para esta finalidade.
12.08	Oferta de transporte escolar aos alunos do ensino superior.
12.09	Aquisição de equipamentos didáticos-pedagógicos e materiais para uso no Ensino Fundamental e Educação Infantil.
12.10	Oferta anual de fardamento escolar completo e kit com materiais didáticos para alunos, professores e demais profissionais da Educação.
12.11	Implantação e implementação do sistema de ensino no município, modernização dos serviços e aperfeiçoamento dos controles.
12.12	Aquisição e manutenção do material permanente, máquinas, veículos, móveis, equipamentos, hardware e software de informática, utensílios e outros.
12.13	Ampliação da frota do transporte escolar no município.
12.14	Promoção de torneios, trabalhos de iniciação esportiva e jogos escolares municipais, bem como proporcionar e incentivar o intercâmbio sócio esportivo, através de diferentes modalidades com a participação de alunos matriculados na rede municipal de ensino.



12.15	Criar e ampliar projetos educacionais de: informática, leitura e música, bem como, cursos profissionalizantes para alunos da rede municipal e ofertando vagas para estes e para toda comunidade interessada.
12.16	Implantação de núcleo de atendimento educacional especializado, oferecendo aos alunos, pais e profissionais da educação atendimento com: Psicopedagogos, Fonoaudiólogos e Assistente Social.
12.17	Assessoramento Jurídico, contábil, técnico e pedagógico de apoio a implementação de ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação.
12.18	Implantação de bônus educacional para as escolas e profissionais que alcançarem bons resultados nos índices educacionais de avaliação da aprendizagem dos alunos.
12.19	Construção e ampliação de Bibliotecas nas escolas da rede municipal.
12.20	Aquisição de livros literários para a composição do acervo das bibliotecas das escolas municipais.
12.21	Ampliação do espaço físico e bibliográfico da Biblioteca Municipal Enéas Alves Cantarelli.
12.22	Assistência alimentar diferenciada a alunos com baixo peso, desnutrição ou obesidade.
12.23	Construção de brinquedoteca nas Escolas de Educação Infantil.
12.24	Cursos profissionalizantes para os nossos jovens.
12.25	Garantir reforço escolar para alunos que apresentarem baixo desempenho escolar

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Realização de festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município.
13.02	Formação continuada para os gestores de Cultura.
13.03	Oferta de subsídios para execução de oficinas culturais.
13.04	Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis destinados ao funcionamento de museus, casas do artesão, pátio para a realização de eventos e bibliotecas municipais e outros.
13.05	Implantar Incentivo através de auxílio financeiro a Banda Filarmônica Municipal.



13.06 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante epidemias e pandemias.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 15 – Urbanismo

- | | |
|--------------|--|
| 15.01 | Melhoria e modernização de serviços de limpeza pública municipal, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para estas atividades, como também promoção de capacitação e treinamento de servidores. |
| 15.02 | Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, execução de programa de melhoria e modernização de serviços e capacitação e treinamento de servidores. |
| 15.03 | Execução de projetos de construção, reforma, recuperação e ampliação de pavimentação e calçamento, meio-fio, pavimentação asfáltica e outras. Execução de outros projetos de infraestrutura urbana, incluindo obras em cemitérios, parques, praças, parques e jardins e projetos voltados à acessibilidade, em prédios públicos, da população portadora de necessidades especiais e executar projetos de macro – drenagem, inclusive canais para escoamento das águas. |
| 15.04 | Desapropriação de imóveis para execução de obras de interesse da administração municipal |
| 15.05 | Revitalização da rotatória que dá acesso a itacuruba no posto trevo. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 16 – Habitação

- | | |
|--------------|--|
| 16.01 | Execução de projetos habitacionais, incluindo construção, reforma e melhoria de moradias para a população de baixa renda; aquisição de terreno e de material de construção em geral. |
| 16.02 | Distribuição de kits de construção para a população carente do município. |
| 16.03 | Regularização fundiária urbana de moradias populares, construídas através de projetos habitacionais para a população de baixa renda. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 17 – Saneamento



- | | |
|--------------|---|
| 17.01 | Construção de privadas higiênicas em diversas localidades da área rural, bem como outros sistemas antipoluentes. |
| 17.02 | Construção, ampliação, reforma e recuperação de redes e sistemas de saneamento urbano e rural, inclusive com a construção de sanitários e privadas higiênicas no município. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 18 – Gestão Ambiental

- | | |
|--------------|--|
| 18.01 | Construção, ampliação, reforma e recuperação de redes e sistemas de saneamento urbano e rural, inclusive com a construção de sanitários e privadas higiênicas no município. |
| 18.02 | Realização de ações educativas voltadas para o meio ambiente e contratação de especialistas para a elaboração de estudos técnicos, projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas |
| 18.03 | Implantação de aterro sanitário e realização de outros tipos de tratamento de resíduos sólidos. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

- | | |
|--------------|---|
| 19.01 | Promoção do acesso às tecnologias de informação e comunicação a população carente do município. |
| 19.02 | Execução de ações em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo e iniciativa privada para implementação do programa de apoio à inovação tecnológica. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação

Função: 20 – Agricultura

- | | |
|--------------|--|
| 20.01 | Elaboração e execução de projetos por meio do programa PRONAF. |
| 20.02 | Construção, reforma e/ou ampliação de açougues, mercados e matadouros; aquisição de máquinas e equipamentos. |
| 20.03 | Implantação de horta comunitária, fornecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra. |



20.04	Implantação e incentivo à criação de caprinos e ovinos, junto aos produtores rurais, com apoio técnico para melhoria genética dos rebanhos.
20.05	Implantação de sementeiras e produção de mudas para serem distribuídas com os agricultor.
20.06	Cadastramento dos produtores e seu rebanho, capacitação dos produtores rurais para criação de um rebanho com mais saúde e assistência técnica para prevenção e combate a doenças.
20.07	Execução de obras de terraplenagem e roço nas estradas rurais do município e recuperação de passagens molhadas.
20.08	Capacitação e estimulação de produtores locais para incremento da merenda escolar municipal.
20.09	Aquisição de tratores, patrulha mecanizada, máquinas, implementos agrícolas e realização de aração de terra.
20.10	Manutenção das atividades do Programa Seguro Safra.
20.11	Aquisição de equipamentos e implementos destinados à criação de peixes, construção e manutenção de tanques com esta finalidade, treinamento e capacitação dos produtores, construção de uma central de produção de larvas e alevinos e contratação de técnicos especializados.
20.12	Contratação de técnicos agropecuários para capacitação de agricultores do município
20.13	Estruturação física da unidade de forragicultura e do suporte forrageiro, formação de banco de proteínas e implantação de técnicas de plantio irrigado.
20.14	Construção de um pátio para funcionamento da feira livre.
20.15	Incentivo às alternativas de convivência de forma sustentável, com o objetivo de preservar o meio ambiente.
20.16	Capacitação dos agropecuaristas sobre associativismo, apoio a formação de associações e cooperativas, regulamentação e estímulo as associações e cooperativas já existentes.
20.17	Implantação de Central de Abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros.
20.18	Incentivo à atividade pesqueira artesanal, propiciando melhorias e aumentando a produtividade do pescado.
20.19	Apoio às atividades não agrícolas, agregando valores a derivados da agricultura familiar.
20.20	Construção e/ou ampliação de barragens, açudes, cisternas, poços tubulares e adutora, melhorando a capacidade hídrica do município.
20.21	Expansão e melhoramento do sistema de eletrificação rural.



20.22	Promoção de melhoria do desenvolvimento animal no município, através do apoio ao programa de incentivo a Caprinovinocultura (Governo do Estado de Pernambuco), visando a melhoria sanitária, nutricional e reprodutiva dos rebanhos atendidos.
20.23	Apoio logístico para realização da Feira do Bode da Agricultura Familiar de Itacuruba, visando o fortalecimento da comercialização de Caprinos e Ovinos provenientes de pequenos produtores familiares.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 22 - Indústria
22.01	Execução de projetos para a implantação de infraestrutura, visando a instalação de indústrias no município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviço
23.01	Realização de projetos turísticos, implantação de infraestrutura turística e criação de espaços de lazer, esportes e entretenimento para a população.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Aquisição de luminárias completas (relês bases, NF, reatores, fotocélulas, braços e bojos)
25.02	Contratação de profissionais eletricitas para atendimento das demandas de eletrificação pública no município.
25.03	Aquisição de equipamentos de segurança (EPI) para uso dos profissionais eletricitas.
25.04	Aquisição de viatura equipada para manutenção da iluminação pública o município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Construção e recuperação de estradas vicinais, bueiros, pontes, pontilhões, passagens molhadas e outras obras destinadas a melhorar o acesso rodoviário nas áreas urbana e rural, inclusive Construção de abrigos para passageiros.



26.02	Execução de projetos para melhoria do trânsito e oferta de maior conforto à população, através de construção, reforma e ampliação de terminais rodoviários e sistema de sinalização urbana, inclusive semáforos.
26.03	Aquisição de veículos, máquinas e outros, para a manutenção dos serviços públicos.
26.04	Concentrar esforços para a conclusão da estrada que dá acesso a prainha do coité, a finalização irá fomentar o turismo local e movimentar a economia.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Desenvolvimento e incentivo ao esporte e ao lazer do município.
27.02	Apoio aos eventos e torneios esportivos e oferta de materiais esportivos, como forma de incentivo às equipes esportivas do município.
27.03	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o incentivo às práticas esportivas.
27.04	Construção, reforma e/ou ampliação de quadras esportivas, estádios, pista de Cooper, ciclismo e dos demais espaços esportivos existentes.
27.05	Aquisição de materiais como bolas, redes, ternos esportivos, luvas, e outros itens.
27.06	Promoção da formação de monitores esportivos para auxiliar durante os torneios locais e apoio às escolas quanto às práticas esportivas.
27.07	Implantação de ações visando à valorização dos pontos turísticos do município.
27.08	Incentivo aos projetos e eventos ligados ao esporte no município.
27.09	Iluminação e melhoria do piso da quadra poliesportiva para um piso mais "liso", visando uma prática melhor para os atletas do vôlei e futebol.
27.10	Assistência da gestão ao esporte da cidade, incentivar novas praticas esportivas em nossa comunidade, dar atenção a todas modalidades existente dentro do nosso espaço, itacuruba não se resume apenas em futebol de campo, ampliar os olhares para execução de outros campeonatos de modalidades distintas. nosso município é rico em atletas de todas as modalidades. obrigado!



ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DO PLANO PLURIANUAL PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2024.

1.2. DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2024

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2024, discriminada em linguagem orçamentária com respectivos valores, compatível com a Lei Orçamentária Anual.